



Resolução nº 020/03-CUNI

Altera a redação da alínea “a” do art. 13 e das alíneas “a”, “b” e “c” do art. 44, da Resolução 015/03-CUNI, e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CUNI, em sua reunião extraordinária do dia 19 de novembro de 2003.

Considerando o que dispõe a decisão liminar concedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Roraima, que determinou o afastamento de servidores que não se enquadrem nos termos da Lei nº 9.192/95, bem como que garantiu o peso de 70% aos votos dos docentes, no processo de escolha de Reitor e Vice-Reitor;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao processo de escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFRR,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a redação da alínea “a” do art. 13 e das alíneas “a”, “b” e “c” do art. 44, da Resolução 015/03-CUNI, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 13 – (...)**

- a)** ser servidor docente da carreira do magistério superior, com dedicação exclusiva no cargo de professor titular ou adjunto, nível 4, ou portador do título de doutor, neste caso independente do nível, classe ou cargo ocupado”;

“**Art. 44 – (...)**

a = $\frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe docente}}{\text{Total de possíveis eleitores na classe docente}} \times 70$

b = $\frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe técnico-administrativa}}{\text{Total de possíveis eleitores na classe técnico-administrativa}} \times 18$

c = $\frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe discente}}{\text{Total de possíveis eleitores na classe discente}} \times 12$

Art. 2º- Poderão ser recompostas, por candidatos que atendam às disposições da Lei nº 9.125/95, todas as chapas que tiveram candidatos suspensos do processo de escolha de Reitor e Vice-Reitor.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, BOA VISTA-RR, 19 de novembro de 2003.

Profª Neusa Mª Bezerra Mota
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria